



Aposentados

Emídio Rebelo Filho

CONSIGNADO

O empréstimo consignado, concedido aos segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), tem provado que não traz benefícios e sim endividamento, prejudicando consideravelmente a qualidade de vida de quem aceita a modalidade de empréstimo. O que almejam os segurados é a correção de reajuste de vida e digna nos proventos das aposentadorias e pensões, repetimos mais uma vez, defasada há mais de 34 anos, ocorrida com a desvinculação do mesmo índice percentual aplicado ao salário mínimo. A solução está dependendo da aprovação do Projeto de Lei número 4434 de 2008, antes PL-58/2003, já aprovado no Senado Federal e Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Federal.

APROVAÇÃO

A demora na apreciação, votação e aprovação do PL-4434/2008 pelos deputados federais, entendem os segurados do INSS, não tem justificativa plausível, prejudicando milhões de cidadãos e cidadãos brasileiros, contribuintes do Sistema Previdenciário por dezenas de anos, aguardando serem contemplados com proventos correspondentes às suas contribuições financeiras efetuadas no período em que estiveram no mercado de trabalho. Aguarda-se dos deputados federais o mesmo procedimento dos senadores que aprovaram o Projeto de Lei por unanimidade, reconhecendo que é um direito assegurado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DISCRIMINAÇÃO

Aposentados e pensionistas, segurados do INSS, não podem nem devem ser discriminados na concessão dos reajustes dos seus proventos. O reajuste tem que ser igual para todos, sem exceção. Haveremos de ter o reparo do malfeito cometido a partir de setembro de 1991, quando no governo Fernando Collor de Mello se promoveu, sem justificativa, a desvinculação de reajuste com o mesmo índice aplicado ao salário mínimo. A punição imposta aos aposentados e pensionistas, indevidamente, é também um massacre que perdura por mais de três décadas. A alegação de falta de recursos é improcedente, pois a arrecadação financeira na conta Seguridade Social garante o reajuste igual ao do salário mínimo.

EXPECTATIVA

A expectativa dos aposentados e pensionistas, segurados do INSS, é de que a correção do malfeito seja praticada no atual governo, principalmente, mantendo-se os recursos financeiros arrecadados para a Seguridade Social na aplicação exclusiva com as despesas das áreas de saúde, assistência social e previdência social, excluindo-se definitivamente as transferências efetivadas com a emissão do mecanismo Desvinculação de Receitas da União, a famigerada DRU, procedimento que impede as três áreas da Seguridade Social cumprirem com a eficiência devida as suas atribuições muito bem definidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo II - Da Seguridade Social.

SUPERÁVIT

O superávit na conta Seguridade Social aconteceu no final dos exercícios de 2023 e 2024, com saldos de R\$ 3,9 bilhões e R\$ 30,4 bilhões, respectivamente. É uma notícia alvissareira o que nos conduz a esperar um futuro promissor na regularização e atualização nos proventos das aposentadorias e pensões, pagas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos seus segurados. Observa-se que, nesses exercícios, retiram-se menos valores em 2023 através da DRU e 2024 esse instrumento não foi utilizado. Portanto, o Orçamento da Seguridade Social ficou com mais recursos financeiros a serem aplicados nas atribuições próprias da Seguridade Social. Espera-se que esse procedimento permaneça, eliminando-se definitivamente o instrumento DRU.

PROTESTO

Aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social, segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), não aceitam e protestam veementemente que se retire, transfira ou subtraia recursos financeiros do Orçamento da Seguridade Social, exigindo a aplicação exclusiva no que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão reconhecer a exclusividade para aplicação desses recursos somente em despesas decorrentes com saúde, assistência social e previdência social, eliminando em definitivo a emissão do mecanismo Desvinculação de Receitas da União, a famigerada DRU.

PASSADO

"O passado não reconhece o seu lugar: está sempre presente" (Mario Quintana).